

## Aviso

### **Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de grau 2 para os Serviços de Audiovisual da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência do despacho autorizador de 14.02.2025, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, torna-se público que este Instituto pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

2 — Local de Trabalho — Campus de Benfica, do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa.

3 — Enquadramento legal — Os constantes nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 50.º dos Estatutos da ESCS, do anexo ao Despacho n.º 9053/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 154 de 9 de agosto de 2024.

4 — Remuneração: 2867,27€ e despesas de representação: 213,67€.

5 — Duração: Pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 anteriormente citada.

6 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Os candidatos devem reunir os referidos requisitos até ao final do prazo para apresentação das candidaturas.

7 — Perfil exigido:

a) Habilitação académica: Licenciatura classificada com os códigos 21 e 34 das áreas de formação da CNAEF (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março);

b) Conteúdo funcional:

- Gestão, manutenção e controlo do equipamento de áudio, vídeo, fotografia e iluminação, de forma a garantir o bom estado de funcionamento do mesmo, desencadeando pedidos de assistência técnica quando necessário;
- Garantir disponibilidade de equipamento audiovisual às solicitações feitas pela comunidade escolar;
- Garantir apoio técnico às atividades letivas, de investigação e noutros projetos que o solicitem desenvolvidos no âmbito da Escola;
- Gerir recursos humanos do Serviço, incluindo propor ações de qualificação e formação que lhe pareçam adequadas;
- Garantir o cumprimento das regras do CEA pelos requisitantes, agindo em conformidade nos casos em que isso não aconteça;
- Fornecimento de dados estatísticos de utilização e avarias de equipamentos;
- Dar parecer sobre a aquisição de equipamentos audiovisuais, garantindo em termos técnicos os compromissos assumidos pela ESCS.

8 — Métodos de seleção e classificação final:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões académicas e profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*;

b) Entrevista pública, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da colocação de questões que terão como objetivo a manifestação por parte do candidato de determinados comportamentos;

c) A classificação final: resulta da fórmula  $CF=0.40AC+0.60EP$  (CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EP= Entrevista Pública).

9 — A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

10 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

11 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

12 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

12.1 — A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

12.1.1- Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contato/endereço eletrónico);

12.1.2 - Habilitações literárias;

12.1.3 - Situação profissional, nomeadamente, serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam;

12.1.4 - Identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado (datado e assinado), do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida e cursos não conferentes de grau académico (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, publicações etc.);

b) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada e cursos não conferentes de grau académico, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

d) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a vínculo jurídico de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas, Avaliação de Desempenho dos últimos 4 anos, bem como a descrição das funções exercidas.

13 — Comunicação da decisão final: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Doutor André do Couto Sendin, Presidente da ESCS do IPL;

Vogais efetivos: Doutor Rúben Leandro de Almeida Neves, Professor Adjunto da ESCS e o Dr. David José Monteiro, Diretor do Departamento de Marca e Comunicação da Câmara Municipal de Lisboa.

Vogais Suplentes: Doutor João Pedro Coelho Gomes de Abreu, Professor Coordenador da ESCS e o Dr. Paulo Alexandre Rosa Amorim Barbosa, Professor Adjunto da ESCS.

Solicita-se por fim, que nas suas ausências e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pelo vogal efetivo Doutor Rúben Leandro de Almeida Neves.

Lisboa, 23 de março de 2025. O Presidente do IPL - Professor Doutor António José da Cruz Belo.

